

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI N° 5.965, DE 2001**

Institui o Dia Nacional do Caixa de Supermercado.

**AUTOR:** Deputado MILTON MONTI

**RELATORA:** Deputada IARA BERNARDI

## **PARECER VENCEDOR**

### **I - RELATÓRIO**

Este projeto de lei, deu autoria do Nobre Deputado Milton Monti, objetiva instituir o Dia Nacional do Caixa de Supermercado.

Foi, inicialmente, designado como relator da proposição, o Nobre Deputado Medeiros, que opinou pela sua aprovação. O Ilustre Deputado Medeiros, também, apresentou emenda.

O Plenário da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, entretanto, na reunião ordinária de 4 de junho de 2002, opinou pela rejeição da matéria.

Em consequência, designada relatora, apresento este parecer vencedor.

## **II - VOTO DA RELATORA**

O Caixa de Supermercado, como qualquer outra categoria profissional, merece todo o respeito e consideração de parte da sociedade, como um todo, dos consumidores e dos empresários.

Projetos de lei instituindo datas comemorativas, em homenagem a categorias profissionais específicas, têm sido sistematicamente rejeitados pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pois todo trabalhador digno e honesto merece ser homenageado.

Assim, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto elaborou súmula em que considera a questão de proposições relativas a datas comemorativas para homenagem a categorias profissionais específicas.

Reza a súmula:

*"b) Instituição de data comemorativa de interesse de categoria profissional, de grupo religioso, de partido político etc. Na verdade, o Estado não tem autoridade para determinar quando e como se deve "cultuar" esta ou aquela categoria, este ou aquele profissional. Compete-lhe homenageá-los todos os dias regulamentando as relações de trabalho e a previdência social, apoiando os sindicatos e as associações profissionais, incentivando a formação técnica e o aperfeiçoamento profissional etc. Há quem considera a edição de leis de*

*instituições deste tipo de datas comemorativas ingerência indevida e desnecessária em assunto interno de confederações, federações, associações, sociedades civis. As próprias entidades deveriam saber se há o que comemorar e onde, quando e como comemorar. Não havendo consenso, é ou aprovar, ou rejeitar (todos!)."*

Em vista do exposto, na condição de relatora encarregada de elaborar este parecer vencedor, nos termos da vontade do Plenário da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, nosso parecer é desfavorável à proposição em epígrafe.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2000.

**Deputada IARA BERNARDI**  
**Relatora**